Não se pode impor limitação de cobertura de tratamento prescrito por médico, pois este é o profissional indicado para atestar qual é o tratamento adequado ao paciente a fim de lhe garantir a saúde e a vida.

Foi com esse entendimento que a juíza Adriana Barreto Lossio de Souza, da 9ª Vara Cível da Capital, decidiu condenar a Unimed João Pessoa a fornecer o aparelho FreeStyle Libre da Abbott, kit sensor e leitor a uma menor que foi diagnosticada com diabetes mellitus tipo 1.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 23.11.2020